



ANO LXXXVI - 128º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de dezembro de 2017 • Nº 235

LEIS E DECRETOS



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIII e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Ofício nº1567/2017, de 09 de outubro de 2017, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e o que consta no Processo AP.010.1.009682/17-52 e AP.010.1.008895/17-89,

RESOLVE reintegrar, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Processo nº 0806954-29.2017.8.18.0140, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado Piauí, o servidor **ANTÔNIO EXPEDITO NORBERTO DA SILVA**, no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de DEZEMBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA


O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1655/2017 PJ/PHSC, de 08 de novembro de 2017, da Procuradoria Judicial da PGE, registrado sob o nº AP.010.1.010025/17-75,

RESOLVE reintegrar, sub judice, por força de decisão judicial, e condicionada à permanência da mesma, proferida nos autos do Processo nº 0813573-72.2017.8.18.0140, que tramitou na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina/PI, **CECÍLIO DE OLIVEIRA CRUZ**, no cargo de Agente de Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública – SSP.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de DEZEMBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 763



DECRETO Nº 17.549 de 19 de DEZEMBRO de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 19.794.610,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria do Fomento ao Saneamento Rural, Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, Hospital Regional Ildéio Nunes – Floriano, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante – Corrente, Hospital Regional Deolindo Couto – Oeiras, Hospital Regional Dr. Clefas Rodrigues – Pici, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela – Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa – Teresina, Hospital Getúlio Vargas – Teresina, Hospital Dirceu Azevedo – Parnaíba, Unidade Mista de Saúde Avelino Lopes, Unidade Mista Pedro Lopes – Francisco das Chagas, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Fundo de Previdência do Estado do Piauí, Coordenadoria de Comunicação Social, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria das Cidades, Departamento Estadual do Trânsito do Piauí – DETRAN, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 19.794.610,00 (dezenove milhões, setecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dez reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 19 de DEZEMBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de dezembro de 2017 • Nº 235

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.549 de 19 / 12 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11118.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	100	E0000	15.120,00
11118.17.511.0019.1214	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS ÁREAS RURAIS	FO	4.4.90.35	100	E0000	150.000,00
14101.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	100	E0000	100.000,00
14101.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	100.000,00
14102.12.362.0012.2043	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.36	115	E0000	3.500.000,00
17101.10.303.0003.2420	MANUTENÇÃO DO TFD - MAC	SO	3.3.90.48	113	E0000	171.750,00
17101.10.303.0003.2425	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.30	113	E0000	605.083,00
17101.10.306.0003.2414	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	SO	3.3.90.30	113	E0000	200.000,00
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.39	100	E0000	200.000,00
17109.10.302.0003.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	SO	3.3.90.30	100	E0000	110.000,00
17109.10.302.0003.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	SO	3.3.90.36	100	E0000	565.000,00
17109.10.302.0003.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	SO	3.3.90.39	100	E0000	44.000,00
17109.10.302.0003.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	SO	3.3.90.47	100	E0000	112.000,00
17110.10.302.0003.2085	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	SO	3.3.90.39	100	E0000	100.000,00
17111.10.302.0003.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	3.3.90.30	100	E0000	150.000,00
17111.10.302.0003.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	3.3.90.39	100	E0000	200.000,00
17113.10.302.0003.2221	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.39	100	E0000	250.000,00
17115.10.302.0003.2219	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	3.3.90.39	100	E0000	250.000,00
17117.10.302.0003.2230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.39	100	E0000	100.000,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	SO	3.3.90.30	100	E0000	170.000,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	SO	3.3.90.36	100	E0000	50.000,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	SO	3.3.90.39	100	E0000	100.000,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	SO	4.4.90.51	113	E0000	200.000,00
17147.10.302.0003.2242	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES	SO	3.3.90.30	100	E0000	12.000,00
17147.10.302.0003.2242	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES	SO	3.3.90.36	100	E0000	32.000,00
17147.10.302.0003.2242	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES	SO	3.3.90.47	100	E0000	9.000,00
17150.10.302.0003.2271	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA PEDRO LOPES - FRANCINÓPOLIS	SO	3.3.90.30	100	E0000	5.000,00
17150.10.302.0003.2271	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA PEDRO LOPES - FRANCINÓPOLIS	SO	3.3.90.36	100	E0000	40.000,00
17150.10.302.0003.2271	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA PEDRO LOPES - FRANCINÓPOLIS	SO	3.3.90.39	100	E0000	3.500,00
20101.23.692.0027.1220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	FO	3.3.90.39	100	E0000	15.000,00
21203.09.272.0092.2358	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.1.90.01	100	E0000	11.764.455,00
33101.24.131.0001.1752	APOIO A REALIZAÇÃO DO CONGRESSO DE CIÊNCIA POLÍTICA E DIREITO ELEITORAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	100	E0000	29.000,00
36101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	187.000,00
45101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	1.179,00
45101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.16	100	E0000	431,00
45101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.91	100	E0000	5.112,00
45201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.91.13	100	E0000	128.000,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	20.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	100	E0000	100.000,00
TOTAL						19.794.610,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de dezembro de 2017 • Nº 235

3

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº **17.549** de **19** / **12** /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14101.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	200.000,00
14102.12.362.0012.2043	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	4.4.90.51	115	E0000	500.000,00
14102.12.362.0012.2043	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	4.4.90.52	115	E0000	3.000.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.30	100	E0000	8.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.93	100	E0000	22.000,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	30.000,00
16208.15.451.0021.1301	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	FO	4.4.90.51	100	E0000	10.000,00
16208.18.544.0021.1339	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUIS - BRASILÉIRA-PI (CONTINUAÇÃO)	FO	4.4.90.92	100	E0000	2.120,00
16208.18.544.0021.1341	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM VEREDA GRANDE - FLORIANO-PI	FO	4.4.90.92	100	E0000	5.000,00
16208.18.544.0021.1379	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE NOVO SANTO ANTÔNIO	FO	4.4.90.51	100	E0000	20.000,00
16208.18.544.0021.1389	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE PEQUENAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS PARA BARRAGENS	FO	4.4.90.37	100	E0000	5.000,00
16208.18.544.0021.1389	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE PEQUENAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS PARA BARRAGENS	FO	4.4.90.92	100	E0000	4.000,00
16208.18.544.0021.2352	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BARRAGENS	FO	4.4.90.51	100	E0000	4.000,00
16208.18.544.0021.2379	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVAS E SISTEMÁTICAS DAS BARRAGENS EXECUTADOS: MESA DE PEDRA, PEDRA REDONDA, SALINAS, CORREDORES, ESTREITO, POÇO DO MARRUÁ, PIRACURUCA, BEZERRA, PETRÔNIO PORTELA, ALGODÕES II, SAIGADINHO, POÇOS E OUTRAS	FO	4.4.90.51	100	E0000	30.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.34	100	E0000	1.731.000,00
17101.10.301.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	SO	3.3.50.41	100	E0000	350.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	SO	4.4.90.52	113	E0000	200.000,00
17101.10.303.0003.2425	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.30	100	E0000	53.000,00
17101.10.303.0003.2425	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	4.4.90.52	113	E0000	400.000,00
17108.10.302.0003.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.30	100	E0000	320.000,00
17129.10.122.0003.2175	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAIÁ	SO	3.3.90.14	113	E0000	9.750,00
17129.10.122.0003.2175	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAIÁ	SO	3.3.90.30	113	E0000	27.000,00
17129.10.122.0003.2175	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAIÁ	SO	3.3.90.33	113	E0000	4.000,00
17129.10.122.0003.2175	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAIÁ	SO	3.3.90.48	113	E0000	117.000,00
17129.10.122.0003.2175	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAIÁ	SO	3.3.90.92	113	E0000	14.000,00
17136.10.122.0003.2187	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	SO	3.3.90.14	113	E0000	113.000,00
17136.10.122.0003.2187	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	SO	3.3.90.30	113	E0000	12.000,00
17136.10.122.0003.2187	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	SO	3.3.90.33	113	E0000	2.000,00
17136.10.122.0003.2187	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	SO	3.3.90.36	113	E0000	5.000,00
17136.10.122.0003.2187	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	SO	3.3.90.39	113	E0000	43.000,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de dezembro de 2017 • Nº 235

	JESUS					
17136.10.122.0003.2187	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	SO	3.3.90.48	113	E0000	218.000,00
17136.10.122.0003.2187	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	SO	3.3.90.92	113	E0000	12.083,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES.	SO	4.4.90.51	100	E0000	48.500,00
21203.09.272.0092.2228	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - MINISTÉRIO PÚBLICO	SO	3.1.90.01	100	E0000	4.091.455,00
21203.09.272.0092.2228	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - MINISTÉRIO PÚBLICO	SO	3.1.90.03	100	E0000	2.382.366,00
21203.09.272.0092.2361	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER JUDICIÁRIO	SO	3.1.90.01	100	E0000	2.711.440,00
21203.09.272.0092.2361	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER JUDICIÁRIO	SO	3.1.90.03	100	E0000	2.579.174,00
44101.06.122.0001.2347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	4.4.90.52	100	E0000	3.000,00
44101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	100	E0000	2.000,00
45101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.1.90.11	100	E0000	1.179,00
45101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.1.90.16	100	E0000	431,00
45101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.1.90.91	100	E0000	5.112,00
45201.04.122.0030.2369	MELHORIA NO TRÂNSITO	FO	3.3.90.30	100	E0000	128.000,00
45201.04.122.0030.2369	MELHORIA NO TRÂNSITO	FO	3.3.90.92	100	E0000	17.000,00
45201.04.122.0030.2369	MELHORIA NO TRÂNSITO	FO	4.4.90.52	100	E0000	40.000,00
45201.04.122.0030.2369	MELHORIA NO TRÂNSITO	FO	4.4.90.92	100	E0000	10.000,00
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000	50.000,00
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	100	E0000	70.000,00
45203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	100	E0000	20.000,00
45203.17.512.0019.1112	IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO	FO	4.4.90.51	100	E0000	29.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	100	E0000	20.000,00
48103.11.333.0026.2762	QUALIFICAÇÃO SOCIAL, PROFISSIONAL E EMPREENDEDORA	FO	3.3.90.39	100	E0000	100.000,00
49101.06.182.0021.1195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	FO	4.4.90.39	100	E0000	10.000,00
49101.06.182.0021.1195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	FO	4.4.90.51	100	E0000	5.000,00
TOTAL						19.794.610,00



DECRETO Nº 17.550 de 19 de DEZEMBRO de 2017

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 300.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 19 de DEZEMBRO de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria dos Transportes e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

 SECRETÁRIO DE GOVERNO

 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de dezembro de 2017 • Nº 235

5

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº	de	/2017	publicado no D.O.E. nº	de	/	/2017	RS1,00
17.550	19	12					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR	
46101.26.782.0020.1158	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	100	10035	250.000,00	
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.41	100	10029	50.000,00	
TOTAL						300.000,00	

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº	de	/2017	publicado no D.O.E. nº	de	/	/2017	RS1,00
17.550	19	12					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR	
46101.26.782.0020.1169	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	100	10035	250.000,00	
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	100	10029	50.000,00	
TOTAL						300.000,00	



DECRETO Nº 17.551 de 19 de DEZEMBRO de 2017

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 6.020.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 19 de DEZEMBRO de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça e Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI, no valor de R\$ 6.020.000,00 (seis milhões e vinte mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº	de	/2017	publicado no D.O.E. nº	de	/	/2017	RS1,00
17.551	19	12					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR	
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.92	100	E0000	155.000,00	
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.3.90.93	100	E0000	20.000,00	
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	FO	3.3.90.14	100	E0000	30.000,00	
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	FO	4.4.90.52	100	E0000	170.000,00	
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	FO	3.1.90.11	100	E0000	120.000,00	
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	FO	3.1.91.13	100	E0000	3.490.000,00	
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	FO	3.3.90.48	100	E0000	70.000,00	

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de dezembro de 2017 • Nº 235

04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	FO	3.1.90.12	100	E0000	20.000,00
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	FO	3.1.90.13	100	E0000	20.000,00
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	FO	3.1.91.13	100	E0000	530.000,00
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	FO	3.3.90.46	100	E0000	130.000,00
04101.02.061.0081.2044	GESTÃO DE PESSOAS DE APOIO A ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º E 2º GRAU	FO	3.1.91.13	100	E0000	140.000,00
04101.02.061.0081.2044	GESTÃO DE PESSOAS DE APOIO A ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º E 2º GRAU	FO	3.3.90.36	100	E0000	60.000,00
04101.02.061.0081.2044	GESTÃO DE PESSOAS DE APOIO A ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º E 2º GRAU	FO	3.3.90.46	100	E0000	35.000,00
04101.02.061.0081.2044	GESTÃO DE PESSOAS DE APOIO A ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º E 2º GRAU	FO	3.3.90.48	100	E0000	330.000,00
04101.02.061.0081.2083	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 1º GRAU	FO	3.3.90.37	118	E0000	200.000,00
04101.02.061.0081.2083	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 1º GRAU	FO	3.3.90.39	118	E0000	50.000,00
04101.02.061.0081.2083	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 1º GRAU	FO	3.3.90.92	118	E0000	70.000,00
04101.02.061.0081.2141	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 2º GRAU	FO	3.3.90.39	118	E0000	300.000,00
04101.02.061.0081.2141	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 2º GRAU	FO	3.3.90.92	118	E0000	80.000,00
TOTAL						6.020.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.551 de 19 / 12 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.91.13	100	E0000	375.000,00
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	FO	3.1.90.94	100	E0000	3.130.000,00
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	FO	3.3.50.41	100	E0000	5.000,00
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	FO	3.3.90.08	100	E0000	5.000,00
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	FO	3.3.90.31	100	E0000	5.000,00
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	FO	3.3.90.34	100	E0000	5.000,00
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	FO	3.3.90.47	100	E0000	5.000,00
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	FO	3.1.90.92	100	E0000	350.000,00
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	FO	3.3.50.41	100	E0000	5.000,00
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	FO	3.3.50.92	100	E0000	5.000,00
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	FO	3.3.90.08	100	E0000	5.000,00
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	FO	3.3.90.31	100	E0000	5.000,00
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	FO	3.3.90.34	100	E0000	5.000,00
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	FO	3.3.90.47	100	E0000	5.000,00
04101.02.061.0081.2044	GESTÃO DE PESSOAS DE APOIO A ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º E 2º GRAU	FO	3.1.90.11	100	E0000	250.000,00
04101.02.061.0081.2044	GESTÃO DE PESSOAS DE APOIO A ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º E 2º GRAU	FO	3.1.90.94	100	E0000	600.000,00
04101.02.061.0081.2044	GESTÃO DE PESSOAS DE APOIO A ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º E 2º GRAU	FO	3.3.90.47	100	E0000	5.000,00
04101.02.061.0081.2083	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 1º GRAU	FO	3.3.90.33	100	E0000	110.000,00
04101.02.061.0081.2083	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 1º GRAU	FO	3.3.90.34	100	E0000	5.000,00
04101.02.061.0081.2083	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 1º GRAU	FO	3.3.90.35	100	E0000	5.000,00
04101.02.061.0081.2083	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 1º GRAU	FO	3.3.90.36	100	E0000	5.000,00
04101.02.061.0081.2083	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 1º GRAU	FO	3.3.90.37	100	E0000	5.000,00
04101.02.061.0081.2083	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 1º GRAU	FO	3.3.90.39	100	E0000	35.000,00
04101.02.061.0081.2083	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 1º GRAU	FO	3.3.90.92	100	E0000	40.000,00
04101.02.061.0081.2141	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 2º GRAU	FO	3.3.90.30	100	E0000	40.000,00
04101.02.061.0081.2141	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 2º GRAU	FO	3.3.90.33	100	E0000	140.000,00
04101.02.061.0081.2141	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 2º GRAU	FO	3.3.90.39	100	E0000	120.000,00
04101.02.061.0081.2141	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 2º GRAU	FO	3.3.90.92	100	E0000	40.000,00
04101.02.061.0081.2141	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 2º GRAU	FO	3.3.90.93	100	E0000	10.000,00
04105.02.061.0085.1674	IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PJE	FO	4.4.90.39	118	E0000	700.000,00
TOTAL						6.020.000,00



DECRETO Nº 17.552, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede Medalha do Mérito da Segurança Pública "Dr. Manoel Joaquim Baía" as personalidades que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXIV, do art. 102 da Constituição Estadual, o disposto no Decreto nº 11.522, de 04 de novembro de 2004, e considerando o contido no Ofício nº 12.000-1031/GS/2017, de 04 de dezembro de 2017, da Secretaria de Segurança Pública, protocolado sob o AP.010.1.010500/17-80,

DECRETA:

Art. 1º Outorga a Medalha do Mérito da Segurança Pública "Dr. Manoel Joaquim Baía", no dia 03 de dezembro de 2017, às personalidades relacionadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de DEZEMBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE AGRACIADOS COM A MEDALHA DO MÉRITO DE SEGURANÇA PÚBLICA "DR. MANOEL JOAQUIM BAÍA"

Nº	NOME	P/G	INSTITUIÇÃO	UF	CARGO
1.	AFRANIO DE SOUZA AZEVEDO	CB	PM	PI	RONE-PI
2.	CHARLES JONES LEMOS JUNIOR	1º TEN	PMCE	CE	5ª CIA CMDO TÁTICO RURAL - COTAR PM-CE
3.	CLEMILTON DA SILVA RAMOS	1º SGT	PM	PI	HPM
4.	CRISTIANA DE OLIVEIRA CARVALHO	CB	PM	PI	QCG
5.	EDIMILSON ALVES DE CARVALHO				PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DE TERESINA (SETUT)
6.	FERNANDO JOSÉ ALVES MONTEIRO AZEVEDO	SOLDADO	PMPE	PE	BEPI: BATALHÃO ESPECIALIZADO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR
7.	FRANCISCO AMARILDO FONTINELE NUNES	SGT	PM	PI	2º BPM
8.	FRANCISCO SOARES FILHO				DIRETOR DO COLÉGIO SINOPSE
9.	JAMES AURÉLIO DA PAZ SENA	3º SGT	PM	PI	SEGURANÇA DO SECRETÁRIO DE GOVERNO - SSP-PI
10.	JOILSON DA SILVA CAMPOS	CB	PMBA	BA	CIPE CAATINGA
11.	JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA		TJ	PI	Desembargador
12.	JOSENILDO GOMES DOS SANTOS	SD	PMPE	PE	1º CIOSAC, A DISPOSIÇÃO DA SST- SUB SEÇÃO DE TREINAMENTO
13.	LUIS CARLOS OLIVEIRA SOUZA	SD	PMPE	PE	BEPI: BATALHÃO ESPECIALIZADO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR
14.	LUIZ ANSELMO LONGUINHO DOS SANTOS	CB	PMBA	BA	CIPE CAATINGA - AUX SOInt
15.	PEDRO CÉSAR ARAÚJO	1º SGT	PMBA	BA	CIPE CAATINGA
16.	RENATO SOARES AMORIM	CB	PM	PI	BPRONE
17.	ROSELY DE NAZARÉ SANTOS AGUIAR		TJ	PI	SERVIDORA DO TJ LOTADA NA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
18.	SÉGIO LUIZ RODRIGUES CAMPELO	1º SGT	PM	PI	CC/QCG - CAPELINHA DE SÃO SEBASTIÃO
19.	SEVERINO ALVES BARBOSA JUNIOR	SD	PMPE	PE	INSTRUTOR DO BEPI: BATALHÃO ESPECIALIZADO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR
20.	SÔNIA REGINA BASTOS RIBEIRO VIEIRA DA SILVEIRA	CAP QOPM	PM	PI	
21.	VANDA ABREU COSTA				DELEGADA DA POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ
22.	VICTOR CARVALHO SOARES DE ARAÚJO	TEN	PM	PI	
23.	WELDEL CESAR LEAL DA SILVA	SD	PM	PI	SEGURANÇA DO SECRETÁRIO DE GOVERNO - SSP-PI
24.	WILTON PANTA DA SILVA	1º TEN	PM-BA	BA	CIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO - CAATINGA (CIA CAATINGA)



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e do art. 102 c/c art. 58, da Constituição Estadual, e o art. 13 da Lei 3.728 de 27 de maio de 1980, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Especial conduzido pelo Conselho de Justificação constituído pelo Decreto nº 17.115 de 20 de abril de 2017, autuado sob AP. 010.1.008379/17-64.

RESOLVE excluir do serviço ativo o Capitão QOBM MARCELO ANDERSON ALVES por considera-lo não habilitado para o acesso em caráter definitivo, na forma do inciso III, art. 13, da Lei nº 3.728, de 27 de maio de 1980, determinando ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar adoção das providências necessárias a sua transferência para reserva remunerada.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº AP.010.1.008379/17-64

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO: DECRETO Nº 17.115, DE 20/04/2017

PROCESSADO: CAPITÃO QOBM GIP 10/12358 – MARCELO ANDERSON ALVES PEREIRA

JULGAMENTO:

Trata-se de Conselho de Justificação constituído por meio do Decreto nº 17.115, de 20 de abril de 2017, conforme proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, para apreciar, através de processo especial, a incapacidade do CAPITÃO QOBM MARCELO ANDERSON ALVES PEREIRA, GIP 10/12358, permanecer na ativa, em razão das condutas apontadas ilícitas, criando, ao mesmo tempo, condições para o oficial acusado se justificar.

Autuado sob AP.010.1.008379/17-64, o processo está constituído por 04 (quatro) volumes, totalizando 953 (novecentos e cinquenta e três) folhas, todas numeradas e rubricadas, nele constando os seguintes e principais documentos:

I – Volume I:

- Portaria de Instauração declarando iniciados os trabalhos atinentes ao Conselho de Justificação (fls. 01,02);
- Decreto nº 17.115, de 20 de abril de 2017, constituindo o Conselho de Justificação, iniciado através do Decreto Governamental nº 17.115, de 20 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 74, de 20 de abril de 2017;
- Inquérito Policial Militar, que se inicia à fl. 04 e se encerra à fl.178;
- Termo de Encerramento e Remessa do Inquérito Policial Militar à Promotoria de Justiça de Teresina, fl. 178;
- Petição da 9ª Promotoria de Justiça de Teresina, oferecendo denúncia em face do CAPITÃO QOBM MARCELO ANDERSON ALVES PEREIRA, GIP 10/12358, fls 182 a 184;

f) Ata de Reunião do Conselho de Justificação, fl. 206;

II – Volume II:

- Mandado de Citação, fl. 215;
- Interrogatório do CAPITÃO QOBM MARCELO ANDERSON ALVES PEREIRA, fls 221 a 222 e 290 a 294;
- Libeto Acusatório fl. 295;
- Atas de Reunião do Conselho de Justificação, fls.227, 242, 246, 309 e 433;
- Despacho da Procuradoria Geral do Estado;

III – Volume III:

- Atas de Reunião do Conselho de Justificação, fls. 452, 468, 472, 496, 546;
- Alegações finais da Defesa, fls.578 a 668;
- Depoimento da Testemunha, Tenente Arnaldo, fls 444;

IV – Volume IV:

- Mandado de Citação, fl.707;
- Interrogatório do CAPITÃO MARCELO ANDERSON ALVES PEREIRA, fls.710 e 711 e fls 717 a 721;
- Relatório do Conselho de Justificação, fls.917 a 927;
- Ata de Reunião do Conselho de Justificação, fls 928 a 929;
- Termo de Encerramento e Remessa dos autos pelo Presidente do Conselho de Justificação ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, fl. 931;

f) Parecer PGE/CJ nº 727/17-LT, da Procuradoria Geral do Estado, fls 937 a 950;

g) Despacho d Procurador Geral do Estado, fls.951 a 953.

O Conselho de Justificação, em seu fundamentado Relatório (fls. 917 a 927), face ao que consta nos autos, chegou à seguinte conclusão:

"Isto posto resolve o Conselho de Justificação por unanimidade de votos, emitir parecer de acordo com o artigo 12, § 1º, letra "a", da Lei 3.278/80, no sentido de que o Capitão QOBM GIP 10/12358 Marcelo Anderson Alves Pereira não é culpado das acusações constantes dos incisos III e V do art. 3º do Decreto Governamental nº 17.115/2017 por ter sido alcançado pelo instituto da anistia bem como considera-lo culpado pelas acusações constantes dos incisos I, II e IV do art. 3º do Decreto Governamental 17.115/2017, pelo que acima foi exposto, tornando incapaz de continuar integrado as fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, razão pela qual a pena disciplinar, razoável e proporcional às suas condutas, URGE, A JUSTA EXCLUSÃO DO SERVIÇO ATIVO NA ESPÉCIE RESERVA REMUNERADA."

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar, denominado pela Lei nº 3.728 de 27 de maio de 1980, de Processo Especial, conduzido pelo Conselho de Justificação, autuado sob AP.010.1.008379/17-64, no que compete à garantia do contraditório e da ampla defesa, prosseguiu segundo os trâmites legais, sendo oportunizada ao Bombeiro Militar acusado a possibilidade de defesa e justificação. Realizado o controle finalístico de legalidade, a Procuradoria Geral do Estado entendeu pela legalidade procedimental.

Em síntese, conforme a lei castrense, o Conselho de Justificação é um órgão colegiado, composto por três oficiais, constituído por decreto governamental, com a competência de, mediante processo especial, oportunizar ao oficial acusado que, por meio de sua defesa, apresente sua Justificação. Concluído o relatório, exaure-se a competência do Conselho, não lhe cabendo mais a prática de atos processuais. A partir de então, o processo segue ao Governador do Estado, a quem cabe julgar de modo unipessoal.

Em relação à regularidade procedimental, o acusado foi devidamente citado para apresentar sua Defesa Escrita (fls. 215 e 707), e prestou declarações com o intuito de esclarecer os fatos alegados nos autos, segundo o Interrogatório de fls. 710, 711e fls. 717 a 721.

No Interrogatório de fls. 221 e 222, o acusado defende-se pedindo a suspensão do Conselho de Justificação sob a alegação de que o Corpo de Bombeiros não tem legislação que defina o seu funcionamento e que a Lei 3. 728/80, só se aplica à Polícia Militar. A questão foi submetida à análise da Procuradoria Geral do Estado, motivo pelo qual o Processo esteve suspenso até a sua manifestação. Conforme fls. 240/241, a PGE opinou pela aplicabilidade da lei também aos Oficiais do Corpo de Bombeiros, sendo clara a competência do Governador do Estado para nomear o Conselho de Justificação.

Deste modo, o Conselho de Justificação conduziu o processo seguindo todos os trâmites legais, assegurando ao Bombeiro Militar o contraditório e a ampla defesa, segundo o determinado na legislação. O Conselho cumpriu a atribuição para a qual foi constituído, encerrando suas atividades ao praticar seu último ato com a remessa ao Senhor Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Termo de



Encerramento e Remessa, fl. 931, na forma do §4º, do art.12, da Lei nº 3.728, de 1980, **verbis**:

"Art.12.....

§4º Elaborado o Relatório, com um termo de encerramento, o Conselho de Justificação remeterá o processo ao Governador do Estado, por intermédio do Comandante Geral da Corporação."

Exaurida a competência do Conselho de Justificação, com o encerramento de suas atividades processuais, cabe ao Governador do Estado os atos pertinentes ao julgamento do oficial acusado, conforme determinação do art.13 da Lei nº 3.728/1980, acatando ou não a deliberação do Conselho de Justificação.

São faltar as provas da acusação. O processo disciplinar foi instruído com cópia de decisão judicial exarada no Processo nº 0028882-40.2015.8.18.0140, da Central de Inquéritos de Teresina, decretando a prisão do CAPITÃO QOBM MARCELO ANDERSON ALVES PEREIRA, juntamente com outros policiais militares, por incitarem os policiais a não trabalharem em suas atividades essenciais, na manutenção da ordem e da segurança da comunidade.

Também foi juntada cópia de decisão judicial que o condenou por danos morais por exposição indevida de imagem em **outdoor** do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, Cel. Carlos Augusto Gomes de Souza e Certidão sobre a tramitação do processo crime nº JM 70/2012, junto à justiça militar do Piauí, em que o Cap. Anderson foi incurso na prática de crime capitulado no art.165 e 166 do Código Penal Militar. Além destas provas documentais, instruem o processo provas testemunhais, inclusive indicadas pela Defesa.

Em resumo, em face do Bombeiro Militar processado permeiam as seguintes acusações:

- a) ter agido com violência contra viatura oficial que transportava o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, quando da saída das dependências físicas do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros, ação que resultou na instauração de Inquérito Policial Militar, por requisição do Ministério Público Militar;
- b) ter sido, no dia 07 de fevereiro de 2017, denunciado pelo Ministério Público Militar pelo crime capitulado no art. 298, do Cód. Penal Militar;
- c) ter a prisão preventiva decretada por ordem do Meritíssimo Juiz da Central de Inquérito, após apreciação de Inquérito Policial Militar instaurado pelo Comando Geral da Polícia Militar do Piauí;
- d) por ter sido condenado na Justiça Especial de Pequenas Causas por danos morais em virtude de ações e condutas contra o Senhor Carlos Augusto Gomes de Sousa, Comandante da Polícia Militar do Estado do Piauí;
- e) haver sido denunciado pelo Ministério Público Militar pelos crimes capitulados nos arts. 165 e 166, ambos do CPM.

As acusações imputadas contra o Justificante já foram de forma extenuante debatidas no arcabouço deste Processo Disciplinar, principalmente no Relatório da Comissão Processante, restando de forma cristalina a este Julgador culpabilidade do justificante pela prática das transgressões disciplinares cometidas. De forma ainda mais exauriente, o substancioso PARECER PGE/CJ nº 727/17-LT, 937, esclarece a procedência da acusação, de conduta imprópria e contrária aos valores éticos e morais da Corporação, pelas provas robustas de desrespeito ao Comando e aos princípios que

regem os Bombeiros Militares, pronunciando-se minuciosamente acerca das alegações finais do acusado. Pela clareza, faz-se uso da seguinte passagem, **verbis**:

" E complementando a análise das razões de defesa do Cap. QOCBM Anderson, expostas nas Alegações Finais, em 91 laudas, asseveramos que: 1-A questão da carência da legalidade sobre a aplicação da Lei 3.728/80 está superada, tendo sido facilmente refutada no Despacho oriundo da PGE da lavra do ilustre Procurador- Geral adjunto Dr. Fernando Eulálio, sendo que o **caput** do art. 4º apresenta redação clara e compreensível; 2 – Em processos disciplinares não se trata de tipificação e sim de enquadramento de condutas, por serem inúmeras as infrações que podem ser cometidas por um servidor, sendo isto pacífico na melhor doutrina e jurisprudência; 3 – Princípio da Independência das Instâncias, plenamente aplicável no caso sub examine, em que a administração não precisa aguardar o desfecho de processo criminal para investigar e punir seus servidores; 4 – Anistia aplicada aos itens III e IV, não devendo ser considerado os eventos descritos nesses itens quando do julgamento do Conselho; 5 – Autoria Identificada em relação ao item IV, havendo condenação na ação do Juizado de Pequenas Causas, em que a perda do prazo de execução não retira a existência da condenação, inclusive o acusado ostentou em sua camisa no dia do evento o nome de Associações Unidas conforme fotos de fls.262; 6 – Recurso de Reconsideração é recebido e encaminhado pelo Conselho ao Senhor Governador, em um processo apartado, como de fato foi, e não se relaciona com os trabalhos do Conselho, não se caracterizando como cerceamento de defesa a falta de resultado do mesmo nos autos; 7 – Sobre a decisão do STF da realização de interrogatórios na fase final de instrução , deve se observar que se refere a processos penais , sendo o Conselho de Justificação um processo administrativo disciplinar. No entanto, poderia a defesa técnica, tão ciente de suas prerrogativas, ter solicitado a oportunidade de um interrogatório complementar, se não fez certamente é porque não foi necessário; 8 – O posicionamento da Procuradoria Geral do Estado acerca da arguição de carência de legalidade quanto aos militares bombeiros, atacando de aspecto de forma, competência, parcialidade e inconsistência é defendido visto que tal ataque repousa na falta de conhecimento jurídico, na falta de ética e no inconformismo, vez que o "Parecer" atacado em sua estrutura trata-se na realidade de um Despacho. " É a decisão proferida pela autoridade administrativa no caso submetido a sua apreciação podendo ser favorável ou desfavorável à pretensão solicitada pelo administrado, funcionário ou não." (José Cretella Júnior – Tratado de Direito Administrativo, vol.II.) Portanto, tem o conteúdo suficiente para responder à consulta respeitando o prazo processual do Conselho. Conveniente esclarecer que não teve nenhum Procurador ou Procuradoria especializada alijados da sua competência, pois todos os Procuradores do Estado podem emitir parecer se assim for designado, não sendo necessário juntar qualquer documento ou determinação da chefia da PGE nesse sentido. Anotamos, ainda, que a acusação de parcialidade é uma levandade e uma falta de ética, passível de representação perante a OAB. 9 – Quanto à suposta colisão com o princípio do juiz natural, entendemos , não ocorrer pois o Conselho de Disciplina é previsto em lei anterior e seus membros escolhidos de acordo com o posto do justificante, não sendo necessário o Conselho permanente que exigiria uma composição de coronéis para poder atender a todos os postos de oficiais justificantes. 10. Afastamos qualquer alegação de vício na composição do Conselho por inexistência de provas da alegada suspeição , tendo se verificado uma interpretação apressada e equivocada do dispositivo de lei, respectivo. Colhendo ensinamentos do grande doutrinador Carlos Maximiliano: " Deve o direito ser interpretado inteligentemente: não de modo que a ordem legal envolva um absurdo, prescreva inconveniências, vá ter a conclusões inconsistentes ou impossíveis. (...) Portanto, o correto é atentar para o prescrito no CPP, art. 254. O Juiz dar-se-á por suspeito e, se não o fizer poderá ser recusado por qualquer das partes: I – se for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer deles; posto isto, a amizade íntima ou a inimizade capita não entre os membros do conselho e sim entre estes com o acusado ou com o acusador, na forma prevista na legislação objetiva dos Códigos pátrios. 11.não há nulidades no Decreto de instauração por se mencionar todas as ocorrências relacionadas ao justificante, vez que na instrução do procedimento é que as mesmas serão analisadas, inclusive sob o aspecto da anistia, sendo que o Decreto apenas relaciona e não impõe punições. 12. Não ocorreu cerceamento de defesa no IPM, foi o servidor que se recusou a prestar depoimento, exercendo seu direito constitucional, e se dispôs a fazê-lo somente quando o IPM já estava sendo finalizado, sendo sua manifestação extemporânea. 13. Inaplicável o Princípio da Inocência quando há provas subsistentes da autoria da infração.

Atendido, assim, o princípio de que o acusado deve ter suas razões consideradas, passamos a fazer outras considerações sobre a investigação.



Diário Oficial

Restou evidente que o servidor faltou com a verdade ao dizer que a viatura o abalroou, inventando isto para reduzir sua culpa no evento. Isto porque não registrou BO, não comentou sobre o assunto e em seu interrogatório afirmou que na sua análise nada aconteceu. Então, a defesa abordou a falta de atitude do Comandante por não ter dado voz de prisão, que teria sido apropriada, mas que se entende que diante da violência atual o instinto nos impulsiona ao afastamento do local da agressão e a tomada de providências depois e em situação de segurança, quando o imputado nada fez diante da suposta agressão à sua integridade física.

Dos itens elencados para exame do comportamento do militar, obviamente o mais grave foi o da agressão contra a viatura e contra o Comandante, pois era direcionado especificamente a este. Verificamos que a questão não se resume em esmurrar com violência o vidro de uma viatura. É bem mais sério e bem mais grave, é de agredir a posição do seu superior hierárquico, é de tentar botar a baixo os pilares que sustentam a vida militar, a disciplina e a hierarquia, tão diferenciada e tão necessário que muitas vezes é difícil par um civil entender, mas naquele momento o Capitão Anderson foi de encontro a tudo isso, demonstrou sua revolta e a rejeição a comandos, agredindo o Comandante-Geral na frente de um civil e de outros militares, o que é inadmissível por causar a desmoralização do Comando Geral, notadamente por ser Presidente da Associação Classista onde deveria dar o exemplo. Assim, depois de gesticular querendo uma audiência ou atendimento na porta do Quartel, o que é por demais inconveniente, sendo plenamente justificável o não atendimento, se descontrolou e agrediu seu superior.

O ato de agressão se encontra provado. Então resta adequar a ação do militar à punição." (Parecer nº 727/PGE/17-LT - grifados).

Em continuidade, o Despacho da lavra do Procurador Geral do Estado, quando do controle finalístico de legalidade, sem adentrar no mérito do julgamento, orientou que cabe ao Governador do Estado decidir pelo acatamento do entendimento do r. Conselho de Justificação no sentido de transferir o acusado para a reserva remunerada, ou anuindo com o posicionamento da PGE, autorizar o ajuizamento da pertinente ação judicial para declarar o bombeiro militar indigno do oficialato ou com ele incompatível, com a perda do posto ou patente.

Necessário retomar os argumentos de defesa. O acusado, no interrogatório de fls. 717 a 721, afirma "que há equívocos sobre a instrução do IPM e sobre a denúncia e que no trânsito do processo irá esclarecer a verdade real dos fatos, já que não teve oportunidade no IPM, respondeu que não abordou a viatura, que abordou o Comandante-Geral, que neste dia esteve no gabinete do Comandante para fazer uma requisição de caráter pessoal, no que foi ignorado, sendo que devido o Comandante haver saído sem que percebesse desceu do gabinete e como viu o carro parado na saída do Quartel tocou no vidro do lado do Comandante fazendo sinal que desejava falar com ele, no que foi ignorado, ocasião em que tocou uma segunda vez, sendo que não houve qualquer conduta agressiva ou violenta ...".

Os depoimentos de fls. 444, 462, 497 contrariam a alegação do acusado e provam a ação violenta contra a viatura e contra o comandante da Corporação. Assim, apesar das justificativas apresentadas pelo Justificante, resta evidenciado nos autos que a sua conduta irregular e os atos por ele praticados afetam a honra pessoal, o pudor e o decoro da classe de bombeiro militar, conforme depreende do art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei nº 3.728/80, **verbis**:

"Art. 2º Será submetido a Conselho de Justificação, a pedido ou **"ex officio"**, o oficial da Polícia Militar do Piauí:

- I – acusado oficialmente ou por qualquer meio lícito de comunicação social, de ter:
 - a) **procedido incorretamente no desempenho do cargo;**
 - b) **tido conduta irregular; ou**
 - c) **praticado ato que afete a honra pessoal, o pudor do policial militar ou o decoro da classe"** (grifados).

Nesse sentido, faz-se necessária a punição administrativa disciplinar do mesmo em razão dos *Princípios da Hierarquia, Disciplina e Tradição*, basilares do Corpo de Bombeiros Militar.

ANTE O EXPOSTO, considerando o que consta dos autos e corroborando a fundamentação do Relatório do Conselho de Justificação, nos termos do art. 13, II, da Lei nº 3.728/80, RESOLVO, em concordância com o Parecer da Comissão Processante, constituída segundo o Decreto nº 17.115, de 20 de abril de 2017, do Governador do Estado do Piauí (DOEE nº 74 de 20.04.2017):

JULGAR extinta a punibilidade em relação aos fatos apontados nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 17.115/2017, por terem sido alcançadas pelo instituto da anistia;

JULGAR PROCEDENTES as acusações dispostas nos incisos I, II e IV do art. 3º do Decreto nº 17.115/17, atribuídas ao **CAPITÃO MARCELO ANDERSON ALVES PEREIRA, GIP 10/12358, PARA EXCLUI-LO DO SERVIÇO ATIVO, CONSIDERANDO-O**, na forma do inc. III, art.13, da Lei nº 3.728, de 27 de maio de 1980, não habilitado para o acesso, em caráter definitivo; e

DETERMINAR ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar a adoção das providências necessárias à transferência para a reserva remunerada do **CAPITÃO MARCELO ANDERSON ALVES PEREIRA, GIP 10/12358**, por ter sido considerado culpado pelas acusações contidas nos incisos I, II e IV, do art. 3º, Decreto nº 17.115/17.

Encaminhe-se o presente processo ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, para os devidos fins, inclusive cientificar o Justificante desta decisão. Após, encaminhe-se à Procuradoria Geral do Estado.

Expeça-se o competente ato punitivo.

É o **JULGAMENTO**.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de ~~DEZEMBRO~~ de 2017.

JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

PORTARIANº 199/2017- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 15 de dezembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Parecer nº 424/2017, exarado pela Procuradoria Jurídica do Detran/PI em 07 de dezembro de 2017, nos autos do Processo nº 8646/17;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES V CAMPELO SANTOS - ME, **AUTO ESCOLA SINALIZAÇÃO**, CNPJ/MF nº13.446.832/0001-88, situada à Rua Tiradentes, nº 4060, CEP: 64.290-000, Bairro Centro, Alto-PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietário: Vivianne Campelo Santos

Diretor Geral: Carlos Eduardo Ferreira

Diretora de Ensino: Feliciano da Costa Corrêa Júnior

Instrutores Teórico e Prático: Alessandro da Silva Durso, Luis Ribeiro Leal Júnior

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIANº 200/2017- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 15 de dezembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Parecer nº 401/2017, exarado pela Procuradoria Jurídica do Detran/PI em 04 de dezembro de 2017, nos autos do Processo nº 8823/17;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE JOSÉ DE FREITAS

LTDA - ME, **AUTO ESCOLA ALTERNATIVA** CNPJ/MF nº 20.120.996/86, situada à Rua Joaquim Sampaio Castelo, nº 361, Bairro Centro, CEP: 64.110-000, José de Freitas/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietário: Raimundo Nonato Carvalho Filho, Jean de Lery da Silva Carvalho

Diretor Geral: Raimundo Nonato Carvalho Filho

Diretora de Ensino: Jéssika Aylene dos Santos Pereira

Instrutores Teórico e Prático: Raimundo Nonato Carvalho Filho, Jéssika Aylene dos Santos Pereira, Jean de Lery da Silva Carvalho, Carlos Daniel Campos Chaves da Silva, Itamar do Nascimento Sá Neves, Joel de Araújo Santos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIANº 201/2017- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 15 de dezembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Parecer nº 444/2017, exarado pela Procuradoria Jurídica do Detran/PI em 12 de dezembro de 2017, nos autos do Processo nº 9535/17;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES STILO LTDA - ME, **AUTO ESCOLA STILO**, CNPJ/MF nº 02.279.219/0001-05, situada à Av. Professor Valter Alencar, nº 1055, Bairro São Pedro, CEP: 64.076-410, Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietário: Eduardo Lopes da Silva, Antônio de Paula Fonteneles de Castro, Fagner da Silva Sousa, Vanessa Cristina Barroso de Carvalho

Diretor Geral: Fabrício Rodrigues Viana

Diretora de Ensino: Alexandre Alves da Silva

Instrutores Teórico e Prático: Rosmaro Batista da Silva, Fabrício Rodrigues Viana, Fagner da Silva Sousa, Antônio de Paula Fonteneles de Castro, Eduardo Lopes da Silva, Alexandre Alves da Silva.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

**PORTARIANº 202/2017- GDG - DETRAN/PI****Teresina-PI, 15 de dezembro de 2017.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 15 de dezembro de 2017, nos autos do Processo nº 8582/17 ;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PRATYKAR LTDA-ME, **AUTO ESCOLA PRATYKAR**, CNPJ/MF nº 20.627.515/0001-23, **Cod.261**, situada à Rua 005 Conj. José F. Almeida Neto, Bairro Mocaminho, Quadra -14, Casa 21, CEP: 64.010-050, Teresina /PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietário: Laise Dayana Furtado Fontinele, Tertuliano Nunes Fontinele

Diretor Geral: Alex Daniel de Carvalho

Diretor (a) de Ensino: Laise Dayana Furtado Fontinele

Instrutores Teórico e Prático: Tertuliano Nunes Fontinele, Alisson Marcos Furtado Fontinele, Italo Silva Santos, Josélia Maria França Freitas, Wallisson da Silva Daniel

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIANº 203/2017- GDG - DETRAN/PI**Teresina-PI, 15 de dezembro de 2017.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 15 de dezembro de 2017, nos autos do Processo nº 8174/17 ;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa POTENCIAL FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA – ME, **AUTO ESCOLA POTENCIAL**, CNPJ/MF nº 19.491.714/0001-78, situada à

Av Ministro Sérgio Motta, nº 2423, CEP: 64.012-010, Santa Maria da Codipi, Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Igo Medeiros Camarço e Gleizeane Renata Oliveira de Araújo Camarço

Diretora de Ensino: Maria do Socorro Freitas Moura

Diretor Geral: Gleizeane Renata Oliveira de Araújo Camarço

Instrutores Teórico e Prático: Alex Martins de Castro, Maria Inalda da Silva, Helena Pereira de Andrade, Jairo Oliveira da Silva

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 536**PORTARIANº 204/2017 – GDG****Teresina-PI, 18 de dezembro de 2017.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JEOVANNA RIBEIRO MOURA**, CPF nº 924.861.423-04, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 042/2017 firmado com as Empresas **ERICK MIRANDA GOMES-ME**, **ECLÉTICA COMUNICAÇÃO S/S LTDA**, **MADE PROPAGANDA LTDA**, **NOVA COMUNICAÇÃO LTDA - EPP**, **S/A PROPAGANDA LTDA**.

Art. 2º - Designar o servidor **JOSÉ RIBAMAR COELHO JÚNIOR**, CPF nº 229.064.953-87, como Gestor do contrato acima citado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2017.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 539



DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

PORTARIA Nº 0212/2017 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDBG nº 164/2014.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **JARBAS MACHADO** para substituir a Dra. Eleen Carla Gomes Brandão no Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência da Comarca de Parnaíba no período compreendido entre 08 a 17 de janeiro de 2018, em razão de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 30 de novembro de 2017.

Karla Cibeles Teles de Mesquita Andrade
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 0213/2017 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDBG nº 281/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **ARMANO CARVALHO BARBOSA** para substituir a Dra. Verônica Acioly de Vasconcelos no Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência no período compreendido entre 06 a 08 de dezembro do ano em curso, nos termos da Portaria GDBG nº 794/2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 30 de novembro de 2017.

Karla Cibeles Teles de Mesquita Andrade
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 0214/2017 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDBG nº 68/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **HUMBERTO BRITO RODRIGUES** para substituir a Dra. Ginuzza Alexandria Dulcetti na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias 08 e 09 de janeiro de 2018, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE 274/2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 13 de dezembro de 2017.

Marcelo Moita Pierot

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados, em Exercício

PORTARIA Nº 0215/2017 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDBG nº 281/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS** para substituir a Dra. Luciana Moreira Ramos de Araújo na 2ª Defensoria Pública do Consumidor, no dia 08 de janeiro de 2018, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE 275/2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 13 de dezembro de 2017.

Marcelo Moita Pierot

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados, em Exercício

PORTARIA Nº 0216/2017 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDBG nº 281/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO** para substituir o Dr. Alessandro Andrade Spindola na 1ª Defensoria Pública do Consumidor nos dias 17, 18 e 19 de janeiro de 2018, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE 273/2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 13 de dezembro de 2017.

Marcelo Moita Pierot

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados, em Exercício

PORTARIA Nº 0217/2017 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDBG nº 68/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS** para substituir na 9ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias 17, 18 e 19 de janeiro de 2018, nos termos da Portaria CGDPE 273/2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 13 de dezembro de 2017.

Marcelo Moita Pierot

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados, em Exercício

Of. 022



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPÍ.

PORTARIANº 15.204 – 89/2017 – DG ADAPÍ, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPÍ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente o inciso IX do artigo 4º, que regulamenta a lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPÍ; considerando o Decreto Estadual nº 12.680, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal do Estado do Piauí, em seu artigo 21, § 2º; considerando ofício nº 050/2017 ASDAPI Sindical que decretou greve dos servidores da ADAPÍ a partir do dia 20 de novembro; considerando a suspensão da paralisação no dia 1º de dezembro, conforme ofício nº 051/2017 da ASDAPI Sindical; considerando o envio, pela Governadora do Estado em exercício, do Plano de cargos, carreiras e vencimentos da ADAPÍ no dia 11/12/17 para aprovação pela Assembleia Legislativa; considerando que o prazo para a vacinação expirou em 30/11/17, conforme calendário Nacional do MAPA; considerando que o prazo para o criador certificar/declarar a vacinação ou comparecimento junto aos escritórios da ADAPÍ encerra-se no próximo dia 15 de dezembro e que o índice vacinal encontra-se baixo; considerando a grande quantidade de vacinas comercializadas pelas revendas cadastradas na ADAPÍ, restando apenas o procedimento de declaração pelo criador; considerando a grande quantidade de declarações que faltam ser realizadas pelos técnicos do serviço oficial e que as mesmas devem ser lançadas no Sistema informatizado dentro dos prazos estabelecidos pelo MAPA; considerando que a paralisação dos servidores prejudicou os produtores no processo de declaração da vacinação e o envio do relatório final no prazo estipulado pelo MAPA e ADAPÍ; considerando, finalmente, a necessidade de obtenção de bons índices vacinais para manutenção do estado do Piauí na área livre de febre aftosa com vacinação e avanços na classificação sanitária da doença;

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar o prazo limite da Certificação/Declaração da 2ª Etapa/2017 da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa no Estado do Piauí até o dia 12 de janeiro de 2018 e encaminhamento do Relatório Final à SFA-PI/MAPA até o dia 15 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Revogadas disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIANº 15.204 - 93/2017 – DGADAPÍ, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPÍ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no Art. 41, “caput”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 19/98, de que os servidores públicos após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo são estáveis; considerando o que estatui o Art. 20, da Lei Complementar Estadual nº 13, datada de 03 de janeiro 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí); considerando ainda o Decreto de nomeação através de Concurso Público para preenchimento de vagas no âmbito desta Agência, para exercer o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – Especialidade: Engenheiro Agrônomo, conforme publicação em Diário Oficial do Estado nº 239, de 16/12/2014; considerando finalmente o Relatório Final de Comissão Especial de Avaliação de Desempenho formada por servidores estáveis para este fim de avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a estabilidade do servidor público Ênio Ferreira Lima, matrícula funcional nº 287377-0, para exercer o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – Especialidade: Engenheiro Agrônomo, conforme publicação em Diário Oficial do Estado nº 239, de 16/12/2014.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPÍ em Teresina (PI), 18 de dezembro de 2017.

Bernildo Duarte Val
Diretor Geral
Of. 799



Portaria GSE/ADM Nº 0352/2017

Teresina (PI), 11 de dezembro de 2017

Considerando a necessidade de oficializar a inclusão de escola da rede estadual de ensino do Piauí dentre as escolas situadas em áreas de difícil acesso e/ou de risco;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 278/2017 - CIPE, de 06 de novembro de 2017, procedente da Companhia Independente de Policiamento Escolar.

RESOLVE:

I – Incluir o Centro Estadual de Educação Profissional em Saúde Monsenhor José Luis Barbosa Cortez no grupo de escolas da rede estadual de ensino do Piauí consideradas áreas de difícil acesso e/ou de risco.

II – A Presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Teresina (PI), 11 de dezembro de 2017.

Helder Sousa Jacobina
Secretário Estadual de Educação - Interino
Of. 420



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO CMDO GERAL



PORTARIA Nº 098/2017 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de Oficial Intermediário como representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, para inserção informações no Sistema de Monitoramento de Ações Estratégicas – SIMO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item 1, alínea “b”, do art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c com o art. 12, Caput, da lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o Capitão QCOBM (10.5959-84) Antonio FLORIANO de Sousa Filho, como representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, para fins de inserção de informações no Sistema de Monitoramento de Ações Estratégicas – SIMO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 15 de dezembro de 2017.

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI
Of. 402



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DE PORTARIAS

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

PORTARIA Nº 0884, de 01 de dezembro de 2017 - Designar os membros da Banca Examinadora da 2ª Etapa – Exame de Saúde (Médico e Odontológico), do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí – PMPI, conforme Edital 001/2017, para avaliação dos candidatos sub-judice, no dia 07/12/2017, e para eventuais futuras convocações:

Nome	Órgão de origem	Função
Ten. Cel QOSPM Francisco José Lima	PMPI	Presidente
Cel QOSPM Osvaldo Moura Campos	PMPI	Membro
Dr. Marlição Fontes de Sousa	PMPI	Membro
Cb PM Adriana Cybelle Freitas Xavier Cavakante	PMPI	Membro

Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/12/2017.

PORTARIA Nº 0885, de 01 de dezembro de 2017 - Designar os membros da Comissão Organizadora do XI Seminário de Extensão da UESPI / I Encontro Estadual de Egressos da UESPI: “Universidade, Sociedade e Desenvolvimento Sustentável”:

- Prof. Dr. Raimundo Dutra De Araújo - Presidente
- Profa. Esp. Francirleidy de Araújo Barradas - Membro
- Psic. Mariane de Lira Siqueira - Membro
- Prof. Esp. José Oscar de Carvalho Oliveira - Membro

PORTARIA Nº 0886, de 01 de dezembro de 2017 - Designar os membros da Comissão Científica do XI Seminário de Extensão da UESPI / I Encontro Estadual de Egressos da UESPI: “Universidade, Sociedade e Desenvolvimento Sustentável”:

- Prof. Dr. Raimundo Dutra De Araújo - Presidente
- Prof. Dr. Arnaldo Silva Brito - Membro
- Profa. Dra. Roselis Ribeiro Barbosa Machado - Membro
- Profa. Dra. Rosângela Assunção - Membro
- Profa. Dra. Fabiana Teixeira de Carvalho - Membro
- Profa. Dra. Valdirene Gomes de Sousa - Membro

PORTARIA Nº 0887, de 04 de dezembro de 2017 - Designar CÍCERO NICOLINI, matrícula nº 281500-1, para substituir o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR, matrícula nº 147825-7, no período de 07 a 21/12/2017, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/12/2017.

PORTARIA Nº 0888, de 07 de dezembro de 2017 - Remover, a pedido, ALINE MARTINS DIOLINDO MENESES, matrícula nº 280256-2, Professor Auxiliar, Nível I, T.I. 40 horas, do Campus “Professor Possidônio Queiroz”, em Oeiras, para o Campus “Poeta Torquato Neto”, no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA.

PORTARIA Nº 0889, de 11 de dezembro de 2017 - Exonerar FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES LIMA, matrícula nº 227017-0, do cargo de Coordenador de Área do Subprojeto de Química, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES, do Campus “Poeta Torquato Neto”.

PORTARIA Nº 0890, de 11 de dezembro de 2017 - Designar CÍCERO OLIVEIRA COSTA NETO, matrícula nº 146585-6, para exercer o cargo de Coordenador de Área do Subprojeto de Química, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES, do Campus “Poeta Torquato Neto”.

PORTARIA Nº 0891, de 12 de dezembro de 2017 - Exonerar, a pedido, GEORGE ABREU FILHO, matrícula nº 318439-X, das atividades atinentes

ao cargo de Coordenador do Curso de Zootecnia, do Campus “Dep. Jesualdo Cavalcanti”, em Corrente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 23/11/2017.

PORTARIA Nº 0892, de 12 de dezembro de 2017 - Nomear HERMÓGENES ALMEIDA DE SANTANA JÚNIOR, matrícula nº 268527-2, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Zootecnia, do Campus “Dep. Jesualdo Cavalcanti”, em Corrente.

PORTARIA Nº 0893, de 15 de dezembro de 2017 - Remover, a pedido, LÚCIA MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO REBELLO, matrícula nº 268920-X, Professor Assistente, Nível I, T.I. 40 horas, do Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos, para o Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina.

Teresina, 15/12/2017.
NOUGACARDOSO BATISTA
Reitor
Of. 212



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA UNAFIN Nº. 014/2016

Teresina (PI), 29 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 05 de janeiro de 2015, DOE nº. 02, página nº. 02 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, LUCIANA MARIA DE SOUSA AZEVEDO, Assessora de Comunicação - ASCOM, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, Matrícula nº. 112.642-3 para em observância à legislação vigente, atuar como a Fiscal do Contrato nº. 015/2016 celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ-PI e a Empresa, Luzia P. da Costa-ME - Visual Clipagem, conforme discriminação abaixo:

I – Objeto: O objeto deste contrato consiste na clipagem de matérias de jornais, previstos nos termos da Justificativa de Dispensa de Licitação nº. 03/2016 e proposta apresentada pelo CONTRATADO, que ficam vinculados a este Contrato, independentemente de transcrição.

II – Contrato nº. 015/2016, Luzia P. da Costa-ME – Visual Clipagem, CNPJ nº. 11.123.495/0001-62, assinado em 29 de fevereiro de 2016.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA
Of. 064



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 355/2017 – GAB/SEADPREV, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força dos arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - a Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº XIX/2017, relativa ao Pregão Eletrônico nº 17/2017 - CPL/SESAPI, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de produtos de saúde (testes de glicemia embalada individualmente), objetivando a melhoria das condições e ampliação da capacidade de atendimento à saúde do paciente, extrato de publicação publicado no Diário Oficial do Estado nº 208, no dia 08/11/2017, pág. 69;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo: aquisição de produtos de saúde (testes de glicemia embalada individualmente), com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº XIX/2017, relativa ao Pregão Eletrônico nº 17/2017 - CPL/SESAPI, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de produtos de saúde (testes de glicemia embalada individualmente), com o objetivo de atender necessidades decorrentes de serem realizadas pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de saúde (testes de glicemia embalada individualmente), com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Of. 1313

Portaria nº 351/17/UGP

Teresina, 14 de Dezembro de 2017.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E, conceder a FRANCISCA MARIA SABINO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 000958-0, Agente Técnico de Serviços, servidora desta Secretaria de Administração, 180 (CENTO E OITENTA) dias de Licença Prêmio por Capacitação, referente ao período de 13/05/2006 à 12/05/2016, ou seja, (UM DECÊNIO) de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 084 de 06 de maio de 2007.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Maria Lúcia de Sousa
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

Portaria nº 353/17/UGP

Teresina, 15 de Dezembro de 2017.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Capacitação ao servidor, por meio da Portaria nº 351/17, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 87/2007;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a FRANCISCA MARIA SABINO DE OLIVEIRA ARAÚJO Agente Técnico de Serviços, lotada nesta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio por Capacitação, ao período de 02/01/2018 à 30/06/2018, referente a (Dois Quinquênios) de 13/05/2006 à 12/05/2016, nos termos da Lei Complementar nº 84/2007.

Cumpra-se e Publique-se

Maria Lúcia de Sousa
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Of. 3659



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS
DO PIAUÍ - CEPRO

PORTARIANº 247/2017 Teresina(PI), 11 de Dezembro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, ao funcionário desta Fundação, **Antônio da Silva Moura**, ocupante do cargo de Analista Pesquisador, Classe III, Padrão “E”, matrícula nº 026775-9 estatutário, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por assiduidade relativa ao quinquênio de 04/02/1982 a 04/02/1987 a qual deverá ser gozada integralmente no período de 11/12/2017 a 11/03/2018.

II – Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor nesta data.

Cientifique-se

Cumpra-se

Antônio José Castelo Branco Medeiros
PRESIDENTE
Of. 278



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIASESAPI/GABN.2098/17,

TERESINA (PI), 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal do Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí**, o Servidor **RAYFRAN BARROSO**, matrícula Nº 812059-5, CREA PI 191045363-3, para acompanhar e fiscalizar a execução obra, que tem como objeto a Reforma da cobertura do Hospital Rosalina Passos do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Atenciosamente

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 3307

PORTARIA SESAPI/GAB 1744/2017.

CONSIDERANDO os Processos SESAPI nº AA.900.1.147278/17-30 e AA.900.1.031490/16-93, referente à manifestação do servidor Carlos Henrique do Nascimento, matrícula funcional nº 208783-9, referente à sua destituição da Comissão Técnica instituída pela Portaria 1761/15, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.E nº 168, de 04 de setembro de 2015, haja vista o mesmo não ter atuado efetivamente desde 02 de maio de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de relotação do mesmo, junto ao setor de controle de ponto eletrônico dos servidores do Estado, em cumprimento dar cumprimento de nova legislação e demanda administrativa relativa a alterações no Sistema em comento, o que inviabilizou a acumulação de funções a serem exercidas.

RESOLVE:

1. Destituir o membro **Carlos Henrique do Nascimento**, matrícula funcional nº 208783-9, da portaria SESAPI/GAB nº 1761/2015, de 04 de setembro de 2015, com efeitos retroativos a partir 02 de maio de 2016, conforme Processos nº AA.900.1.147278/17-30 e AA.900.1.031490/16-93, permanecendo inalterado o conteúdo registrado na Portaria supradita.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 04 de outubro de 2017.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 996



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 053/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 238ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) Apresentação em plenário do Memo Nº 108/2017 pela Gerente de Atenção Básica da SESAPI, Dilia Savia de Sousa Falcão, de comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios referentes liberação de Parcelas para Construção de UBS e Academia da Saúde, Ampliação de UBS, Reformas de UBS e solicitações de justificativas de mudanças de endereços.

RESOLVE:

1. Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Construção de 01 (uma) Academia de Saúde para o município de Bertolínia; 03 (três) Academias de Saúde (Localizada na Alameda Senador Dirceu Arcoverde SN C; Localizada na Avenida do Contorno, S/N Bairro de Fátima; Localizada na Av. Nilo Santana de Oliveira, Praça Francisco Moreira Lopes Bairro Estação) para o município de Campo Maior; 01 (uma) Academia de Saúde (Localizada na Rua Marcos Parente S/N Bairro Liberdade) para o município de Inhumas e 01(uma) Academia de Saúde (Referente proposta nº 06554067000111005) para o município de Floriano.
2. Aprovar a liberação da 2ª Parcela de Construção de 01(uma) Academia de Saúde (Localizada no Povoado Riacho dos Negros. 130 Z. Rural) para o município de Palmeiras; 01 (uma) Academia de Saúde (Localizado na Rua Pedro Gomes S/N) para o município de Sigefredo Pacheco.
3. Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Construção de 01 (uma) UBS (Localizada no endereço Lagoa Dantas) para o município de Monsenhor Hipólito; 01 (uma) UBS Localidade Caldeirão Zona Rural) para município de Assunção do Piauí; 01 (uma) UBS (Localizada no endereço localidade Vila Crioulo Zona Rural) para o município de Bocaina; 01 (uma) UBS (Localizada no endereço localidade Ingazeira Zona Rural) para o município de Monte Alegre do Piauí; 01(uma) UBS (Localizada na localidade Bananeira Zona Rural) para o município de Paes Landim; 01 (uma) UBS (Localizada a 5 Km da PI 464 e a 30km da BR 020 localidade Conceição Zona Rural) para o município de Pedro Laurentino; 01 (uma) UBS Buriti do Canto (Localizada na localidade Alto Sereno Zona Rural) para o município de Oeiras.



4. Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Ampliação de 01(uma) UBS (Localizada na Rua Mestre Bento S/N) para o município de Caldeirão Grande do Piauí.
5. Aprovar a liberação da 2ª Parcela de Ampliação de 03 (três) UBS (Posto Vicente de Paula Santos Localizada no endereço Canto Zona Rural; Posto de Saúde Osvaldo Marinho de Sousa Localizada no endereço Povoado Cocos, Centro; Posto de Saúde Pedro Aurélio Neto) para o município de Ipiranga; 01(uma) UBS (Localizada no endereço Povoado São Domingos) para o município de Isaias Coelho.
6. Aprovar a liberação da 2ª Parcela de Construção de 01 (uma) UBS (Localidade Riacho do Padre a 3 km da sede) para o município de Padre Marcos; 01 (uma) UBS (Localidade Povoado Pintado) para o município de Curralinhos; 01 (uma) UBS (Localidade Assentamento da Fazenda Jorge) para o município de Curralinhos; 01 (uma) UBS (Localidade Barragem, na Rua Projetada, S/N Bairro Barragem) para o município de Bocaina.
7. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de setembro de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 066/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 238ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto na Programação Anual de Saúde de Fatura do Piauí para 2017, referente a construção e conservação de uma UBS com recursos de Emenda Parlamentar;
- b) A Resolução Nº 001/2017, de 20 de abril de 2017, do Conselho Municipal de Saúde de Fatura do Piauí, aprovando o Programa Anual de Saúde do município de Fatura do Piauí;
- c) A apresentação em plenário da documentação do município de Fatura do Piauí, referente ao pleito da construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) com recursos de Emenda Parlamentar já garantidos a este fim.

RESOLVE:

1. Aprovar o pleito de construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte II para o município de Fatura do Piauí, através do recurso de Emenda Parlamentar garantido a este fim.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de setembro de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 067/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 238ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A apresentação em plenário da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 06.206.659000/1170-12, solicitada pelo Hospital Regional Chagas Rodrigues, de Piri-piri/PI para a UCINCO do referido Hospital, feita pelo Dr. Alderico Gomes Tavares – Superintendente SUPAS/SESAPI.

RESOLVE:

1. Aprovar a solicitação de aquisição de Equipamento/Material Permanente conforme a Proposta Nº 06.206.659000/1170-12 para a UCINCO do Hospital Regional Chagas Rodrigues, do município de Piri-piri/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de setembro de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 069/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 238ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto na Portaria GM/MS Nº 1.366, de 08 de julho de 2013, referente ao estabelecimento da organização dos Centros de Trauma, estabelecimentos de saúde integrantes da Linha de Cuidados ao Trauma na Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- b) Parecer do Grupo Condutor da RUE do Território de Desenvolvimento da Planície Litorânea estabelecendo o Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA como Centro de Trauma Tipo I, na Linha de Cuidado ao Trauma, conforme rege a Portaria GM/MS Nº 1.366/2013 no Plano de Ação da RUE da Planície Litorânea;
- c) O disposto na Resolução CIR Planície Litorânea-PI Nº 004/2016, de 13 de dezembro de 2016, aprovando a Proposta de Habilitação do Centro de Trauma Tipo I – HEDA de Parnaíba-PI na Linha de Cuidado do Trauma da RUE da Planície Litorânea;
- d) A apresentação em plenário feita pela Gerente de Descentralização e Organização Hospitalar, Edvone Benevides Sabino, esclarecendo as normas técnicas administrativas necessárias a este tipo de habilitação e apresentando a documentação necessária a este fim, inclusive um cronograma de realização dos Cursos de Aperfeiçoamento e Capacitação feitos para os funcionários do Hospital.

RESOLVE:

1. Aprovar a habilitação do Centro de Trauma Tipo I do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA, de Parnaíba na Linha de Cuidado ao Trauma da RUE da Planície Litorânea com sede em Parnaíba-PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de setembro de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 070/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 238ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A apresentação feita em plenário pela Secretária Municipal de Saúde de José de Freitas – Germane Silva Linhares, e a Presidente do COSEMS-PI, Leopoldina Cipriano Feitosa, esclarecendo a situação atual do Hospital Municipal Nossa Senhora do Livramento quanto a quantidade de atendimentos de gestantes da região circunvizinha e de realização de Partos, mesmo sendo precário o Serviço de Parto Normal. Foi falado também da necessidade de implantação de um Serviço de Enfermagem Obstetra com fins de melhor humanizar as formas de atendimentos do Parto Normal no Hospital, sendo necessário, para isto, que haja um incentivo financeiro repassado mensalmente pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) de acordo com o que estabelece a TAC.

RESOLVE:

- Aprovar a solicitação do Hospital Nossa Senhora do Livramento, de José de Freitas-PI a receber da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí o recurso de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) mensal, de acordo com o que estabelece a TAC, para implantação e manutenção do Serviço de Enfermagem Obstetra do referido Hospital.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, para as devidas providências.

Teresina, 22 de setembro de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 071/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 238ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A apresentação em plenário, feita pela Coordenadora Geral do SAMU Estadual, Christianne da Rocha Leal, sobre pleitos dos municípios de Lagoa do Barro e Coronel José Dias, solicitando uma Unidade de Suporte Básico do SAMU e ampliação da frota para o município de José de Freitas-PI.

RESOLVE:

- Aprovar a implantação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico do SAMU para os municípios de Lagoa do Barro e Coronel José Dias.
- Aprovar a implantação de 01 (uma) ampliação de frota do SAMU para o município de José de Freitas.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de setembro de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 073/2017

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **ADREFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- O disposto na Portaria MS/GM Nº 3.134/2013, que dispõe em seu Art.13, § 4º e § 5º, sobre a possibilidade de realocação de equipamentos e materiais permanentes em estabelecimentos de saúde do mesmo ente federativo, atendidos alguns requisitos;
- Que os equipamentos hospitalares adquiridos através de Propostas Federais, provenientes de recursos oriundos de Emendas Parlamentares e Programas;
- A redação legal do Art. 5º da Resolução CIT Nº 22/2017 que ratifica o disposto no parágrafo 4º, do Art. 13, da Portaria supracitada;
- Que o Estado do Piauí/SESAPI fora intimado pela Justiça Federal a apresentar cronograma de ação para abertura de leitos de UTI, conforme Ata de Audiência da 5ª Vara da Seção Judiciária do Piauí, de 29/07/2015;
- A exiguidade de tempo em vista a próxima Reunião Ordinária da CIB-PI adiada para novembro.

RESOLVE:

- Aprovar a solicitação de autorização para realocação de equipamentos conforme relacionados nas tabelas abaixo:

EQUIPAMENTO	PROPOSTA	QUANT	DESTINO INICIAL	NOVO DESTINO
CAMA FOWLER ELÉTRICA	06206.659000/1150-21 PROGRAMA	05	HOSP EST CHAGAS RODRIGUES	HOSP TERESINHA NUNES DE BARROS
		05	HOSP REGIONAL JUSTINO LUZ	HOSP TERESINHA NUNES DE BARROS
		05	HOSPITAL ESTADUAL DEOLINDO COUTO	HOSP TERESINHA NUNES DE BARROS
		05	HOSP ESTADUAL CANDIDO FERRAZ	HOSP TERESINHA NUNES DE BARROS

EQUIPAMENTO	PROPOSTA	QUANT	DESTINO INICIAL	NOVO DESTINO
Analisador de gases respiratório - Hemogossômetro	06206659000/1150-13	01	Hosp.Reg.Campo Maior - 01 CAMPO MAIOR - PI	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ PICOS- PI
	06206659000/1150-21	06	Hosp.Reg.Tibério Nunes - 01 FLORIANO - PI	PERMANECE
			Hosp.Reg. de Bom Jesus - 01 BOM JESUS - PI	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
			Hosp.Est.Dirceu Arcoverde - 01 PARNAÍBA - PI	PERMANECE
			Hosp.Reg.Deolindo Couto - 01 OEIRAS - PI	PERMANECE
			Hosp.Est.Dr.Júlio Hartman - 01 ESPERANTINA - PI	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA
			Hosp.Reg.Sen. Cândido Ferraz - 01 SÃO RDO NONATO - PI	HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA
	06206659000/1150-12	01	Hosp.Polícia Militar Dirceu Arcoverde - 01 TERESINA - PI	PERMANECE



1. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para devidas providências.

Teresina, 13 de novembro de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 074/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 238ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A constituição oficial da nova Diretoria do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Piauí – COSEMS-PI, com renovação de membros representantes dos Municípios junto à Comissão Intergestores Bipartite do Piauí;
- b) A renovação de alguns membros da Secretaria Estadual de Saúde do Piauí – SESAPI, junto à Comissão Intergestores Bipartite do Piauí;
- c) A revogação da Resolução CIB-PI, Nº 041/2015, de 02 de junho de 2015, com a composição anterior dos membros da CIB-PI.

RESOLVE:

1. Aprovar a composição da Comissão Intergestores Bipartite do Piauí para o biênio 2017 a 2018, formada pelos membros titulares, suplentes e respectivas representatividades, abaixo relacionados:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

Titular 01 – FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Presidente-Coordenador da CIB-PI e Secretário Estadual da Saúde

Suplente: Cristiane Maria Ferraz Damasceno Moura Fé
Superintendente de Atenção Integral à Saúde – SUPAT

Titular 02 – ALDERICO GOMES TAVARES
Superintendente da SUPAS

Suplente: Christianne Macedo da Rocha Leal
Coordenadora Geral do SAMU Estadual

Titular 03 – HERLON CLISTENES GUIMARÃES
Diretor da Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde – DUVAS

Suplente: Zenira Martins Silva
Coordenadora de Análise e Divulgação de Situação e Tendências em Saúde

Titular 04 – TATIANA VIEIRAS SOUSA CHAVES
Diretora da Unidade de Vigilância Sanitária – DIVISA

Suplente: Maria Veloso Soares
Gerente de Controle de Serviços e Produtos

Titular 05 – JOSÉ ELOI LAMIM LAGES
Diretor da Unidade de Planejamento – DUP

Suplente: Valtânia Leite Barbosa Gomes
Gerente de Planejamento

Titular 06 – ANA MARIA MENESES NEIVA EULÁLIO AMORIM
Diretora da Unidade de Controle, Avaliação,

Regulação e Auditoria - DUCARA

Suplente: Maria de Fátima Gomes da Silva
Gerente de Controle, Avaliação e Regulação

Titular 07 – DILIASÁVIA DE SOUSA FALCÃO
Gerente de Atenção Básica / SESAPI

Suplente: Adriana Araújo Costa Camelo de Carvalho
Coordenadora de Gestão da Atenção Básica / SESAPI

Titular 08 – GISELE MARTINS DO NASCIMENTO
Gerente de Atenção à Saúde Mental

Suplente: Maria do Rosario Nunes Carvalho Costa
Coordenadora dos CAPS

II – REPRESENTANTES DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PIAUÍ – COSEMS-PI

Titular 09 – LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Beneditinos e Presidente do COSEMS-PI

Suplente: Geanne Nefertit Alexandrina Floriano
Secretária Municipal de Saúde de Lagoa do Piauí

Titular 10 – SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina

Suplente: Maria Vitória de Araújo Urbano
Diretora de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria – DCARAS/SMS Teresina

Titular 11 – AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY

Secretária Municipal de Saúde de Oeiras

Suplente: Leonardo Nogueira Pereira
Secretário Municipal de Saúde de Valença do Piauí

Titular 12 – EDUARDO PARENTE DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde de Guadalupe

Suplente: Edilberto de Almeida Carvalho
Secretário Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí

Titular 13 – ELISÂNGELA CARVALHO AMORIM
Secretária Municipal de Saúde de Esperantina

Suplente: Gardênia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Saúde de Vera Mendes

Titular 14 – LUIS PEREIRA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde de Pio IX

Suplente: Genilda de Oliveira Costa
Secretária Municipal de Saúde de Anísio de Abreu

Titular 15 – JERRY LIMA
Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Piauí

Suplente: Valéria Boson Castro
Secretária Municipal de Saúde de Baixa Grande do Ribeiro

Titular 16 – CLEDJA MORENO BENVINDO
Secretária Municipal de Saúde de Bom Jesus

Suplente: Dulce Orminda Mendes Martins Nogueira
Secretária Municipal de Saúde de Francinópolis

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário Estadual de Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de setembro de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 075/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 239ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Resolução CIT Nº 22 de 27 de julho de 2017, que dispõe sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da Portaria GM/MS Nº 3134 de 17 de dezembro de 2013 e que orienta os gestores quanto aos tramites legais para justificativas de alterações destes itens quando da frustração do diagnóstico da necessidade atual;
- b) As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde de Nazária Nº 004 e 005 de julho de 2017 que aprova sem ressalva a inclusão de equipamentos e materiais permanentes, mediante necessidade atual, a serem adquiridos por meio de incentivos financeiros residuais referentes as propostas Nº 10841917000114001 e Nº 10841917000114009, custeadas através de Emenda Parlamentar em gestão anterior;
- c) Recomendação CIR Entre Rios Nº 10/2017, quanto a alteração e inclusão de novos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos por meio de emenda parlamentares do município de Nazária, propostas Nº 10841917000114001 e Nº 10841917000114009.

RESOLVE:

1. Recomendar alteração e inclusão de novos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos por meio de emenda parlamentares, contempladas pelo município de Nazária, propostas Nº 10841917000114001 e Nº 10841917000114009.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 17 de novembro de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 076/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 239ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A apresentação em plenário, feita pela Coordenadora Geral do SAMU Estadual, Christianne Macedo da Rocha Leal, sobre pleitos dos municípios de Inhuma, Caxingó e Oeiras, solicitando Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado.

RESOLVE:

1. Aprovar a implantação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico do SAMU para o município de Inhuma, regulado pela Central de Regulação das Urgências do Estado do Piauí.
2. Aprovar a implantação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico do SAMU para o município de Caxingó, regulado pela Central de Regulação das Urgências Regional de Parnaíba.
3. Aprovar a implantação de 01 (uma) Unidade de Suporte Avançado do SAMU para o município de Oeiras, regulado pela Central de Regulação das Urgências do Estado do Piauí.
4. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 17 de novembro de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 077/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 239ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A apresentação em plenário, feita pela Coordenadora Geral do SAMU Estadual, Christianne Macedo da Rocha Leal, sobre pleito do município de Teresina, solicitando Ampliação da Frota de Motolancia.

RESOLVE:

1. Aprovar a ampliação da frota de motolancia para o município de Teresina com 2 (duas) motolancias, sendo uma oriunda de devolução do SAMU Parnaíba, a qual se encontra na Central de Regulação das Urgências do Estado do Piauí e outra a ser requerida ao Ministério da Saúde, reguladas pela Central de Regulação Regional do SAMU Teresina.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 17 de novembro de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

Of. 3503

**PORTARIA GAB/CPCPR Nº 025/2017****Teresina, 12 de dezembro de 2017**

Designa servidor para supervisionar a execução do contrato nº022/2017, processo administrativo nº15105-162/2017 e dá outras providências.

O COORDENADOR DO PROGAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Walter Silas Barros, Cpf: 834.060.853-34 para supervisionar a execução do objeto do contrato nº 024/2017, celebrado por esta Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural CPCPR, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir da empresa contratada CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, CNPJ: 01844555/0023-98, quaisquer informações para o fiel do aqui determinado.

Art. 2º. O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º. A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Coordenador
Of. 331

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

TERMO DE RETIFICAÇÃO**P.A : 14.203/1649/2017****REFERENTE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2016****OBJETO: RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.**

Onde se lê **“VALOR GLOBAL: R\$ 130.260,00** (cento e trinta mil, duzentos e sessenta reais)”, leia-se **“VALOR GLOBAL: R\$ 651.300,00** (seiscentos e cinquenta e um mil e trezentos reais)”.

Teresina, PI, 07 de dezembro de 2017.

Retifique-se,

Publique-se.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da FUNDESPI

Of. 1052

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA E OBSERVAÇÃO A PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 334/17, QUE DESIGNA SERVIDORA PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PUBLICADA NO DOE Nº 223, PÁG. 19, DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ONDE SE LÊ:

Nº CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	Nº DE MATRÍCULA	LOTAÇÃO	OBJETO
104/2015	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍLIOS LTDA-ME	ALDENIR FONSECA VIANA CPF: 305.755.323-00 TELEFONE: (86) 98851-2189 EMAIL: aldenirviana@outlook.com	287590-0	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.

LEIA-SE:

Nº CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	Nº DE MATRÍCULA	LOTAÇÃO	OBJETO
104/2015	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍLIOS LTDA-ME	ALDENIR FONSECA VIANA CPF: 305.755.323-00 TELEFONE: (86) 99447-7373 EMAIL: aldenirviana@outlook.com	000629-7	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.

OBSERVAÇÃO:

A referida fiscal faz parte da Comissão para Supervisionar a Execução do Contrato Administrativo nº 104/2015, PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 141, publicado em 1º de agosto de 2016, DOE nº 144.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 13 de dezembro de 2017

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 3665



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA- ADH/PI

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº AA.118.1.000247/17-81 - ADH/PI.

PROMITENTE VENDEDORA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

PROMISSÁRIA COMPRADORA: MARIA JACINTA DE SOUSA DIAS

CPF: 451.579.523-68

OBJETO DA RESCISÃO - Rescisão Contratual Unilateral do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, firmado com a Promissária Compradora em 30 de dezembro de 2009, com base no descumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 16 de dezembro de 2017.

FONTE DE RECURSOS: Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

SIGNATÁRIOS DO TERMO DE RESCISÃO

PROMITENTE VENDEDORA: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral da ADH/PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA- ADH/PI

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº AA.118.1.002426/17-15 ADH/PI.

PROMITENTE VENDEDORA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

PROMISSÁRIO COMPRADOR: FERNANDO PEREIRA DA SILVA

CPF: 008.220.413-67

OBJETO DA RESCISÃO - Rescisão Contratual Unilateral do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, firmado com o Promissário Comprador em 22 de dezembro de 2014, com base no descumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 14 de dezembro de 2017.

FONTE DE RECURSOS: Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

SIGNATÁRIOS DO TERMO DE RESCISÃO

PROMITENTE VENDEDORA: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral da ADH/PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA- ADH/PI

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº AA.118.1.002427/17-28 ADH/PI.

PROMITENTE VENDEDORA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

PROMISSÁRIO COMPRADOR: FRANCISCO GAUDINO FERREIRA

CPF: 304.923.003-72

OBJETO DA RESCISÃO - Rescisão Contratual Unilateral do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, firmado com o Promissário Comprador em 29 de maio de 2015, com base no descumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 14 de dezembro de 2017.

FONTE DE RECURSOS: Programa Pró-Moradia.

SIGNATÁRIOS DO TERMO DE RESCISÃO

PROMITENTE VENDEDORA: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral da ADH/PI

Of. 754

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2013 -ADH-PI

BASE LEGAL: Concorrência nº 001/2013 – ADH/PI e Processo Administrativo nº AA.118.1.002343/17-02

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI

CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONTRATADA: ACLACENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ CONTRATADA: 07.293.068/0001-55

OBJETO DO TERMO ADITIVO - Prorrogação dos prazos fixados na Cláusula Primeira do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2013 – ADH/PI, estabelecendo-se prazo para execução das obras de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência do presente Termo Aditivo até 14 de junho de 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12 de dezembro de 2017

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO

PELA CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

PELA CONTRATADA: ALBINO CARLOS LINO DE ALENCAR

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral da ADH/PI

Of. 757



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ – ADAPI

EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROJUR/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 25/2017

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e a Prefeitura Municipal de São João do Piauí - PI.

OBJETO: Ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre ADAPI e a Prefeitura Municipal de São João do Piauí - PI, visando o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2017

Of. 779



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2017 AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2016

PROCESSOS SEED/PIN: 0053098/2017

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí **CNPJ:** Nº 06.554.729/0001-96.

PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ EXPEDITO FALCÃO - AJEF, CNPJ Nº 10.464.869/0001-40

OBJETO: Com base no Art. 57, da Lei nº 13.019/14 e Parágrafo Único do Art. 47, do Decreto Estadual nº 17.083/17, a Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, **RESOLVE** realizar o remanejamento de recursos das naturezas de despesas relacionadas ao Termo de Fomento nº 010/2016, constante no **Item II**, do **Anexo III (Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos)** do respectivo **Plano de Trabalho**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Elemento de despesa	Recursos Iniciais	Remanejamento solicitado	Situação Final
3190.11	R\$ 194.780,08	- R\$ 12.178,89	R\$ 182.601,19
3390.30	R\$ 100.000,00	- R\$ 39.300,00	R\$ 60.700,00
3390.36	R\$ 40.800,00	R\$ 50.891,47	R\$ 91.691,47
3390.39	R\$ 201.952,00	R\$ 587,42	R\$ 202.539,42

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2017.

Teresina (PI), 05 de dezembro de 2017. **Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação do Piauí.**

Of. 421



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 459/2017 - Dispensa de licitação nº 450/2017

Empresa: Distribuidora Floriano **Objeto:** Medicamentos

Valor: 31.385,84. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 460/2017 - Dispensa de licitação nº 451/2017

Empresa: Distribuidora Floriano **Objeto:** Material Hospitalar

Valor: 34.703,65. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 414/2017 - Dispensa de licitação nº 405/2017

Empresa: MEDICA HOSPITALAR **Objeto:** Medicamentos

Valor: 91.9992,64. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 415/2017 - Dispensa de licitação nº 406/2017

Empresa: CENTROMED **Objeto:** Material Hospitalar

Valor: 38.183,30. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 464/2017 - Dispensa de licitação nº 455/2017

Empresa: ELETROBRAS **Objeto:** Abast. De Energia Elétrica

Valor: 1.234,47. Fundamentação: Art.24, inc. XXII da Lei 8.666/93

Processo nº 455/2017 - Dispensa de licitação nº 446/2017

Empresa: TUDO LIMPO **Objeto:** Material de limpeza

Valor: 1.249,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 070



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL

TERMO DE ENTREGA Nº 02/2017

OUTORGANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.564/0001-38.

OUTORGADO: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ nº 07.217.342/0001-07.

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

OBJETO: O imóvel transferido pertencente ao Estado do Piauí, situado na Rua Joe Soares Ferry, S/Nº, Bairro Primavera, na cidade de Teresina-PI, com área construída de 867,00m², implantado num terreno de menor porção de 2.302,00m², da área maior do Registro de Imóvel Nº31.412, fls. 196v/197, Livro 3-X, Cartório 1º Ofício, e a edificação contém dezoito salas, refeitório, cozinha industrial, lavanderia, várias baterias de banheiro, entre outros cômodos e tendo ainda um estacionamento para veículos automotores.

DO PRAZO: A cessão de uso possui prazo 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do Termo de Entrega.

DA DESTINAÇÃO: O imóvel será destinado para a instalação da Central de Monitoramento Eletrônico e da Casa da Gestante para Grávidas, Puerperas e Lactantes do Sistema Prisional do Piauí.

DATADA ASSINATURA DO TERMO DE ENTREGA: 05 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: OUTORGANTE: O secretário da Saúde do Estado do Piauí o senhor Florentino Alves Veras Neto - OUTORGADO: O secretário da Justiça do Estado do Piauí o senhor Daniel Carvalho Oliveira Valente – INTERVENIENTE: O secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí o senhor Francisco Jose Alves da Silva.

Of. 3667



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17076/2017.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: WANNA HANNA MESQUITA OLIVEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogada a vigência do Contrato nº 015/2016, passando a vigor por mais 12 meses a partir de 20 de janeiro de 2018..

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2017.

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e WANNA HANNA MESQUITA OLIVEIRA. **INFORMAÇÕES:** DDI/NEAD/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14096/2017.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA COMPANHIA PEARSON DO BRASIL S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogada a vigência do Contrato nº 057/2016, passando a vigor por mais 12 meses a partir de 15 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2017.

SIGNATÁRIOS: NOUGA CARDOSO BATISTA E RAFAEL BRITO FURTADO. **INFORMAÇÕES:** DDI/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16357/2017.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA NIVIA ESCÓRCIO DIAS.

OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão do contrato a pedido da Professora Nivia Escórcio Dias, a partir de 04 de outubro de 2017, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº5.309, de 17 de julho de 2003.

SIGNATÁRIO: RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2017. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

ERRATA: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS 18491/2015, 08692/2016. Conforme publicação do Contrato Administrativo nº 057/2016, com a Empresa Companhia Pearson Education do Brasil S/A, publicado no DOE nº 233 do dia 16 de dezembro de 2016. **ONDE SE LÊ:** DATA DE ASSINATURA: 07/12/2016.

LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 15/12/2016. INFORMAÇÕES: DGP/DST/FUESPI.

Of. 818



AVISO DE LICITAÇÃO

Republicação do Pregão Eletrônico Nº 08/2017

OBJETO: Esta licitação tem por objeto a aquisição de impressoras portáteis para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

TIPO: Menor Preço

VALOR TOTAL: O valor total máximo para a presente contratação é de R\$ 20.846,74 (vinte mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 20 de dezembro de 2017.

Início do Acolhimento das Propostas: 20 de dezembro de 2017, às 13:00 (horário de Brasília);

Abertura das Propostas: 19 de janeiro de 2018, às 09:00 (horário de Brasília);

Data e Horário da Disputa: 19 de janeiro de 2018, às 11:00 (horário de Brasília);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

CONTATO: (86) 3233-7407 e (86) 99476-5262, bem como pelos e-mails: cpldpe@hotmail.com e cpldpe@defensoria.pi.def.br.

Fernanda Márcia de Lima Silva
Pregoeira - DPE
Portaria GDPG nº 702/2017

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral

EXTRATO PARAPUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

CONTRATO Nº 109/2017/DPE/PI

Processo Administrativo nº 03952/2017/DPE/PI.

Dispensa de Licitação nº 46/2017/PI

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A

CNPJ: 88.766.936/0001-79

Objeto: Aquisição de cadeiras tipo presidente e interlocutória para DPE/PI.

Valor do contrato: R\$ 7.717,75 (sete mil setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (449052).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Data de Assinatura: 15 (quinze) de dezembro de 2017.

Vigência: 06 meses a partir da assinatura

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 207

EXTRATO PARAPUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

CONTRATO Nº 110/2017/DPE/PI

Processo Administrativo nº 03605/2017/DPE/PI.

Dispensa de Licitação nº 50/2017/PI

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: MARTINS & MAIALTA - ME

CNPJ: 19.193.778/0001-92

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de plantas.

Valor do contrato: R\$ 2.265,00 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (339039).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Data de Assinatura: 18 (dezoito) de dezembro de 2017.

Vigência: 01(um) ano a partir da assinatura

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E MARTINS & MAIALTA-ME

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 208



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3122/2017

CONTRATO: 113/2017

CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS CNPJ Nº 06.553.564/0104-43.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA.

CONTRATADO: UDI 24 HORAS S/C

CNPJ Nº 41.284.969/0001-19.

VALOR: R\$ 237.200,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, IV.

FONTE DE RECURSOS: 113 – SUS - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA / PI, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

DRA. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL
DIRETORA GERAL/HGV

CLARICE MAURIZ LIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO /HGV

OF. 1054



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 136/17

PROCESSO Nº AA.021.1.001913/17-56

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ- SECULT;

PROPONENTE: FELIPE STEREMBERG MAIA MACHADO, portador do CPF nº 048.922.693-01.

OBJETO: concessão de apoio financeiro para custear as despesas com a realização do projeto Música e Ação que acontecerá no bairro Mocaminho no período de setembro a outubro de 2017 em Teresina - PI. Valor: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244-E0000; Elemento de Despesa: 3390.48. DATA DE ASSINATURA: 13/09/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 155/17

PROCESSO Nº AA.021.1.002315/17-00

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ- SECULT;

PROPONENTE: JOSUÉ MACHADO COSTA, portador do CPF nº 020.489.263-55.

OBJETO: concessão de apoio financeiro para custear as despesas com a prensagem de 1000 (mil) cópias do DVD "Josué Costa Trio em Circuito". Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244-E0000; Elemento de Despesa: 3390.48. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002661/17-41

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): R2 PROMOÇÕES & EVENTOS.

CNPJ do Contratado: 17.658.353/0001-86

Resumo do Objeto do Contrato: disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Gustavo Neiva referente à disponibilização de atrações musicais para a realização do Aniversário do município de Barreiras do Piauí - PI, a ser realizado no dia 29 de dezembro do corrente ano.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 14/12/2017

Valor Global: R\$ 49.767,00 (Quarenta e Nove Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais).

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: R2 PROMOÇÕES & EVENTOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002612/17-59

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS.

CNPJ do Contratado: 10.390.309/0001-99

Resumo do Objeto do Contrato: disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Dr. Pessoa referente à disponibilização de atrações musicais para a realização do Festival do Oeiras a ser realizado no dia 15 de dezembro do corrente ano, dentro da programação dos 300 anos de Oeiras - PI.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 13/12/2017

Valor Global: R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais).

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: Nova Produções.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 406/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002659/17-14

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS.

CNPJ do Contratado: 10.390.309/0001-99

Resumo do Objeto do Contrato: disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente à disponibilização de atrações musicais para a realização do Aniversário do município de Marcos Parente PI, a ser realizado no dia 28 de dezembro do corrente ano.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 13/12/2017

Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: Nova Produções

EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.02616/17-90

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): CONFIA PRODUÇÕES.

CNPJ do Contratado: 17.856.588/0001-82

Resumo do Objeto do Contrato: disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Dr. Pessoa referente à realização da Rabeca de Natal em 14 municípios piauienses, no período de 10 a 28 de dezembro do corrente ano.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 13/12/2017

Valor Global: R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: Confia Produções



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO 225/2017

CONTRATO: Nº 225/2017
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 194/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: R Soares de Oliveira Eventos – ME.
CNPJ DO CONTRADO: 26.515.836/0001-12
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realização de evento artístico musical promovido por esta secretaria para promover o turismo no Município de Santa Luz PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/10/2017 a 03/10/2017
DATADA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/09/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/Emenda Parlamentar Dep. Firmino Paulo.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretária de estado do turismo do Piauí SETUR e Ricardo Soares de Oliveira pela R Soares de Oliveira Eventos – ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 59/2016.
Processo administrativo Nº AA.013.1.000159/16-24.
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
Nome do Contratado: MODERNA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ do Contratado: 05.871.453/0001-07.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 05 (cinco) meses e vigência contratual até 31 de dezembro de 2018.
Data de Assinatura do Aditivo: 06 de dezembro de 2017.
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: SERGIO ROBERTO MATOS LEMOS.

Janainna Pinto Marques
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 1067

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº Concorrência 001/2017
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São João do Arraial (PI), torna publico o resultado de julgamento do certame licitatório, Concorrência nº 001/2017, referente à contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública e logradouros públicos, sob a forma de execução indireta, com vigência para o ano de 2017/2018.
Habilitada: BRUNO SIDNEY CASTRO SILVA ME “LOC SERVICE EVENTOS”, Cnpj nº 19.257.279/0001-11.

Inabilitada: SOLUÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP, Cnpj nº 26.732.924/0001-76.

Fica aberto o prazo legal para a interposição de eventuais recursos. Os autos estão disponíveis aos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito a Av. Vicente Augusto, s/nº, centro. Tels.: (86) 33851106/1107/1109

São João do Arraial (PI), 11 de dezembro de 2017.

Maria do Socorro Ferreira Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

P. P. 22988

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI – PI, através da **CPL**, torna público que **REALIZARÁ** licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 04/01/2018 às 09:00. **OBJETO:** *Aquisição de equipamentos agrícolas – patrulha mecanizada para a cidade de Curimatá.* **FONTE DE RECURSO.** Convênio de nº 852103/2017, firmado com a CODEVASF/ PRÓPRIO. **VALOR ESTIMADO:** 258.324,00. Mais informações estão disponíveis no Edital: Praça Abidias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá-PI. **Telefone: (89) 3574-1198** Email: pref.curimatapi@hotmail.com

Curimatá-PI, 18 de dezembro de 2017

Danylo Rafael Barbosa Arrais
Presidente/Pregoeiro

P. P. 22990

OUTROS

Ribeiro e Benedito LTDA - ME, CNPJ: **19.410.346/0001-96**, torna público que requereu da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **SEMAM**, a Renovação da Licença Ambiental de Operação nº 237/2015, para Extração de Areia na localidade Extrema em Teresina - PI.

Dirceu de Sena Andrade, CPF: 353.602.593-53, torna público que requereu da Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **SEMAM**, as **Licenças Ambientais**: Prévia, Instalação e Operação para Extração de Opala, na localidade Mamoeiro, Zona Rural do município de Pedro II-PI.

F. J. Coelho Lima Cerâmica - ME, CNPJ: 28.930.143/0001-11, torna público que requereu da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **SEMAM**, as **Licenças Ambientais**: Prévia, Instalação e Operação para Extração e Beneficiamento de Argila, na localidade Pedra Lisa, Zona Rural do município de Jaicós-PI.

RC AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ: **00.515.327/0001-04**, torna público que requereu da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **SEMAM**, a Renovação da Licença Ambiental de Operação nº 732/2016, para Extração de Cascalho na localidade Salobro em Teresina - PI.

P. P. 22989



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50; para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.



SAÚDE
Secretaria de Estado
da Saúde / SESAPI



UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE